



AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO 2021/2022

Procedimento concursal externo para recrutamento de um Professor Bibliotecário nos termos da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.

Torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal externo para recrutamento de **um** Professor Bibliotecário, no âmbito do artigo 8º da referida portaria.

1. O presente concurso rege-se pela lei vigente, nomeadamente pela Portaria 192-A/2015, de 29 de junho e pelo regulamento em anexo.
2. O prazo para apresentação das candidaturas decorre entre os dias **28 de junho e 5 de julho de 2022**.
3. A seleção de candidatos será efetuada por um Júri de 3 elementos designado pelo diretor, segundo o n.º 2 do art. 8º da mesma Portaria.
4. O júri é constituído pelo Diretor, que preside, e pelas 2 professoras bibliotecárias do quadro do Agrupamento.
5. A Publicitação dos resultados será feita no dia **11 de julho de 2022** em local visível na Escola Sede do Agrupamento Vallis Longus e na página eletrónica.
6. As candidaturas devem ser formalizadas, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas Vallis Longus – Valongo, dentro do horário normal de expediente ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: **Agrupamento de Escolas de Vallis Longus – 152330, Rua das Pereiras S/N 4440-584 Valongo**. O contacto telefónico para qualquer esclarecimento é feito do número telefónico **224219470**.
7. No ato da apresentação da sua candidatura, os candidatos devem entregar, em suporte de papel, **a declaração de candidatura e os documentos comprovativos dos elementos** referidos no nº 3 do artigo 11º da Portaria, a saber:

I – **Declaração de candidatura ao procedimento concursal externo de bibliotecário** – assinada e datada e onde constam os elementos de identificação (modelo próprio)

II – **Fotocópia do Bilhete Identidade / Cartão de Cidadão**) onde conste a menção expressa do fim a que se destina.

II -Documentos comprovativos

- Elementos comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no ANEXO II da portaria 756/2009, de 14 de julho;
- Elementos comprovativos do desempenho (s) do (s) cargo (s) previstos no nº 3 do Artigo 11º (Ponto B) da portaria nº 756/2009, de 14 de julho;
- Elementos comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa (s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas previsto nº 3 do Artigo 11º (Ponto C) da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho

8. Serão excluídas as candidaturas:
- Que não contenham os elementos de identificação;
 - Que não apresentem a declaração de candidatura;
 - Que não contenham os documentos comprovativos solicitados;
 - Recebidas fora dos prazos estabelecidos;
 - Por outro meio que não os “CTT” ou por “Mão-própria” e não entregues nos serviços administrativos da entidade;
 - Não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos na citada portaria, no regulamento e no presente aviso de abertura.
9. A candidatura é apresentada nos termos e nos prazos estipulados no presente aviso de abertura.
10. Os candidatos remetem à escola, no decorrer do prazo de candidatura, os documentos comprovativos relativos ao critério de pontuação referidos no ponto 13 deste aviso de abertura.
11. Após a análise das candidaturas e respetiva documentação o júri elabora e publicita em local visível na escola e na página eletrónica da escola a lista final dos candidatos ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da fórmula prevista no ponto seguinte.
12. Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor/a bibliotecário/a, é ponderada a seguinte fórmula: **A+B+C= Total de pontos.**
13. Para cálculo da fórmula enunciada no ponto anterior considera-se:
- A** - O número de pontos obtidos nos termos previstos do Anexo II da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.
- B** - 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE.
- C**- 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.
14. A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.
15. Nos termos do número 5 do artigo 11.º da Portaria 192-A/2015, após a aplicação da fórmula, e depois de se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do ponto 13 do presente aviso.
16. O/a candidato com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista no ponto 12 do presente aviso é designado/a pelo diretor da escola para o exercício de funções de professor bibliotecário.
17. O/a candidato selecionado será contactado via telefone e terá de proceder à aceitação da função, aquando desta comunicação, no prazo estabelecido no regulamento, 48 horas, considerando os prazos definidos pela DGAE para indicação de docentes, 2.ª fase
18. Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista prevista no ponto 4 do presente aviso de abertura, para Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

23 de junho de 2022

O diretor



(Artur José Alves de Oliveira)